



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.728, de 02 de abril de 2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 88.062,62 (OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos).

0801.206084101.077 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – FOMENTO SETOR AGROPECUÁRIO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 88.062,62

TOTAL.....R\$ 88.062,62

Art. 2º - Servirá de Recurso a receber da União – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos) contrato de Repasse nº 877275/2018/MAPA/CAIXA.

TOTAL.....R\$ 88.062,62

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração